

LEI Nº 0013/74

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de um motor de energia elétrica.
- Artº 2º - Os recursos para este aumento a abertura do crédito / mencionado no artigo anterior, serão oriundos do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício e apurado em índice técnico.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1974

Pedro Sossai

Almino Azeite

Marcel Moura Braga

Guilherme dos Santos

João de Deus

Antonio Costa Leal

Antonio Carlos Sossai